



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



LEI Nº 396/2011

SÚMULA : Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Jundiá do Sul, para o Exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, VALTER ABRAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

I - DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Jundiá do Sul para o exercício de 2012 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 8.338.436,66 (Oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) do Orçamento Fiscal.

II - DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Artigo 2º - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2012 estima a Receita em R\$ 8.338.436,66 (Oito milhões, trezentos e trinta e oito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e seis centavos) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em R\$ 472.087,00 (Quatrocentos e Setenta e dois mil e oitenta e sete reais) e em R\$ 7.866.349,66 (Sete milhões, Oitocentos e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) para o Poder Executivo.

§ 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento :

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	7.929.898,71
1.1. Receita Tributária	697.647,90
1.2. Receita de Contribuições	20.995,35
1.3. Receita Patrimonial	16.221,06
1.6. Receita de Serviços	136.469,14
1.7. Transferências Correntes	6.897.299,33
1.9. Outras Receitas Correntes	161.265,93
2. RECEITAS DE CAPITAL	408.537,95
2.1. Operações de Crédito	190.868,69
2.2. Alienação de Bens	122.235,48
2.4. Transferências de Capital	95.433,78
TOTAL	8.338.436,66

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
Em 21 de 12 de 2011
no. municipal 672



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



§ 2º - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira :

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 . LEGISLATIVO	472.087,00
02 . EXECUTIVO MUNICIPAL	173.000,00
03 . DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.294.249,00
04 . DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA/ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	91.190,00
05 . DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	323.400,00
06 . DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO, EDUC. FÍS. E DESPORTO	1.897.792,97
07 . DEPARTAMENTO DE CULTURA	138.990,00
08 . DEPARTAMENTO DE SAÚDE	1.881.000,00
09 . DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	646.040,00
10 . DEPARTAMENTO DE URBANISMO, HABITAÇÃO E SANEAMENTO	710.700,00
11 . DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	626.487,37
99 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.500,32
TOTAL	8.338.436,66

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01 . LEGISLATIVA	472.087,00
04 . ADMINISTRAÇÃO	1.560.620,00
05 . DEFESA NACIONAL	34.029,00
08 . ASSISTÊNCIA SOCIAL	646.040,00
10 . SAÚDE	1.881.000,00
12 . EDUCAÇÃO	1.885.792,97
13 . CULTURA	138.990,00
15 . URBANISMO	588.100,00
16 . HABITAÇÃO	107.600,00
17 . SANEAMENTO	15.000,00
18 . GESTÃO AMBIENTAL	3.000,00
20 . AGRICULTURA	88.190,00
26 . TRANSPORTE	626.487,37
27 . DESPORTO E LAZER	12.000,00
28 . ENCARGOS ESPECIAIS	196.000,00
99 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.500,32
TOTAL	8.338.436,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiáidosul.pr.gov.br



CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0100 - Legislativo Municipal	472.087,00
0101 - Ação Legislativa	472.087,00
0200 - Administração Geral	1.674.649,00
0201 - Administração do Gabinete do Prefeito	173.000,00
0202 - Administração do Departamento de Administração Geral do Município	175.000,00
0203 - Administração do Departamento de Planejamento	97.650,00
0204 - Atividades da Assessoria Jurídica	56.000,00
0205 - Atividades de Assessoria de Compras/Licitações	195.000,00
0206 - Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	68.500,00
0207 - Atividades do Departamento de Recursos Humanos	56.070,00
0208 - Atividades da Divisão de Tesouraria	69.500,00
0209 - Atividades da Divisão de Contabilidade	185.400,00
0210 - Manutenção da Junta Militar, Identificação e CTPS	34.029,00
0211 - Treinamento e capacitação de Servidores	3.000,00
0212 - Atividades da Divisão de Controle Interno	80.000,00
0213 - Melhoria no Sistema de Processamento de Dados	20.000,00
0214 - Contribuição ao PASEP	80.000,00
0215 - Encargos com Inativos e Pensionistas	15.000,00
0216 - Contribuição à AMUNORPI (Associação dos Municípios do Norte Pioneiro)	28.000,00
0217 - Contribuição à AMP (Associação dos Municípios do Paraná)	4.500,00
0218 - Contribuição à CNM (Confederação Nacional dos Municípios)	6.000,00
0219 - Contribuição ao CIVARC (Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Vale do Rio Cinzas)	11.000,00
0220 - Manutenção do Programa de Ajuda de Custos à Estagiários	207.000,00
0221 - Elaboração do Plano Diretor Municipal	40.000,00
0222 - Publicação e Divulgação Oficial do Município	70.000,00
0300 - Transporte Rodoviário	626.487,37
0301 - Administração do Departamento de Transporte	150.000,00
0302 - Aquisição /Manutenção de Equipamentos de Informática	3.000,00
0303 - Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas da Administração	70.000,00
0304 - Renovação da Frota de Veículos e Máquinas	8.487,37
0305 - Manutenção da Rede de Estradas Municipais	300.000,00
0306 - Abertura de Estradas Rurais	20.000,00
0307 - Construção de Pontes, Pontilhões e Bueiros	25.000,00
0308 - Construção de Barracão de Apoio do Assentamento Matida	50.000,00
0400 - Habitação e Urbanismo	695.700,00
0401 - Administração do Departamento de Habitação e Urbanismo	426.600,00
0402 - Pavimentação e Manutenção de Vias Urbanas	30.000,00
0403 - Manutenção e Limpeza de Espaços Urbanos de Uso Comum	20.000,00
0404 - Ampliação/Melhoria/Manutenção do sistema de Iluminação Pública	4.000,00
0405 - Construção, Ampliação e Manutenção de Edificações Públicas	10.000,00
0406 - Sinalização de Vias Urbanas	4.500,00
0407 - Manutenção de Praças, Parques e Paisagismo	12.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



0408 - Manutenção da Coleta de Lixo Urbano	15.000,00
0409 - Construção de Sistema de Escoamento Pluvial	20.000,00
0410 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	26.000,00
0411 - Manutenção de Cemitérios	10.000,00
0412 - Manutenção da Capela Mortuária	4.000,00
0413 - Manutenção do Prédio do Terminal Rodoviário	6.000,00
0414 - Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais	7.600,00
0415 - Aquisição de Terreno para Habitação e Edificações Públicas	100.000,00
0500 - SANEAMENTO	15.000,00
0501 - Contribuição ao CIAS - Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	15.000,00
0600 - Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente	91.190,00
0601 - Administração do Departamento de Agricultura/Abastecimento e Meio Ambiente	20.690,00
0602 - Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Expediente	3.000,00
0603 - Incentivo ao Produtor Rural - Extensão Rural - Assistência Técnica aos Produtores Rurais	3.500,00
0604 - Aquisição de Patrulha Agrícola	
0605 - Apoio a Agrosul - Associação Agropecuária de Jundiá do Sul	25.000,00
0607 - Atividades em Parceria com a EMATER/PR	32.000,00
0608 - Manutenção do Viveiro Municipal	4.000,00
0609 - Recuperação de Nascentes de Água	3.000,00
0700 - Educação	1.897.792,97
0701 - Administração do Departamento de Educação e Educação Física e Desportos	708.532,63
0702 - Aquisição /Manutenção de Equipamentos de Informática	3.500,00
0703 - Manutenção do Transporte Escolar	50.500,00
0704 - Aquisição de Material Didático e Pedagógico	1.000,00
0705 - Apoio ao Ensino Superior	98.000,00
0706 - Aquisição de Equipamentos de Informática	3.000,00
0707 - Manutenção da Merenda Escolar	16.000,00
0708 - Manutenção da Educação Especial	50.000,00
0709 - Manutenção do Ensino Supletivo	2.400,00
0710 - Distribuição de Kits Escolares	2.000,00
0711 - Capacitação e Treinamento de Professores/Funcionários	1.900,00
0712 - Cursos Profissionalizantes	1.500,00
0713 - Ampliação das Unidades de Educação Infantil	2.000,00
0714 - Manutenção do Ensino Fundamental (60% FUNDEB)	503.892,20
0715 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil (Nice Braga e José Augusto de Andrade)	106.640,00
0716 - Manutenção do Ensino Fundamental (40% FUNDEB)	335.928,14
0721 - Apoio a Jogos e Eventos Esportivos	4.000,00
0722 - ATI - Academia da Terceira Idade	8.000,00
Cultura	138.990,00
0731 - Administração do Departamento de Cultura	20.000,00
0732 - Manutenção da Escola de Música/Banda Municipal	24.000,00
0733 - Apoio a Datas Comemorativas	85.000,00
0734 - Apoio a Eventos e Promoções Culturais	3.000,00
0735 - Apoiar a Participação em Eventos Regionais	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



0736 - Manutenção da Biblioteca Municipal	4.990,00
0800 - Saúde	1.881.000,00
0801 - Administração do Departamento de Saúde	475.998,00
0802 - Melhoria da Frota	30.000,00
0803 - Manutenção do PSF	293.900,00
0804 - Convênios - CIDADES PRÓXIMAS	30.000,00
0805 - Serviços de Exames de Análises Clínicas	30.000,00
0806 - Melhoria na Estrutura Física do Hospital	10.000,00
0807 - Reequipar o Hospital	2.000,00
0808 - Manutenção do Sistema Informatizado do Hospital e do ambulatório	2.000,00
0809 - Manutenção de Campanhas de Combate e Prevenção	17.140,00
0810 - Manutenção da Farmácia Comunitária	9.500,00
0811 - Capacitação de Servidores	5.000,00
0812 - Campanhas de Vacinação	1.600,00
0813 - Ações de Vigilância Sanitária	66.400,00
0814 - Assistência Especializada - Consórcio Intermunicipal Saúde-CISNORPI	38.440,00
0815 - Consórcio Intergestores de Saúde	500,00
0816 - Outros Consórcios de Saúde	5.000,00
0817 - SIS - Pré-Natal	1.500,00
0818 - Equipe de Resgate	2.000,00
0819 - Manutenção do Posto de Saúde	90.200,00
0820 - Manutenção do Gabinete Dentário	153.622,00
0821 - Manutenção do Hospital Municipal	614.200,00
Melhoria na Coleta do Lixo Urbano	2.000,00
0900 - Assistência Social	646.040,00
0901 - Administração do Departamento de Assistência Social	230.000,00
0902 - Manutenção do Sistema Informatizado do Departamento de Assistência Social	49.700,00
0903 - Manutenção de Serviços de Atendimento à Criança e ao Adolescente	70.000,00
0904 - Convênio com a APMI	36.490,00
0905 - Manutenção do CRAS - Centro de Reabilitação de Assistência Social	115.000,00
0906 - Concessão e Revisão do BPC	10.000,00
0907 - AFAI - Centro de Convivência de Idosos	30.890,00
0908 - Convênio com o PROVOPAR	54.660,00
0909 - Contraturno Social (7 à 13 anos) - PETI - Jornada Ampliada	45.000,00
0910 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI	500,00
0911 - Benefícios Eventuais	3.000,00
0912 - Apoio a Atividades do BANCO SOCIAL	800,00
0000 - Encargos Especiais	116.000,00
0001 - Precatórios Judiciais	5.000,00
9998 - Amortização de Encargos da Dívida Interna	111.000,00
9999 . RESERVA DE CONTINGÊNCIA	83.500,32
TOTAL	8.338.436,66

Artigo 3º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor, conforme abaixo :

UNIDADE GESTORA PREFEITURA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1 . Processo de Desapropriação	20.000,00
2 . Intempéries	10.000,00
3 . Frustração na Cobrança de Dívida Ativa	5.000,32
4 . Despesas não Orçadas ou Orçadas a Menor	38.500,00
5 . Fatos não Previstos em Execução de Obras ou Serviços	5.000,00
6 . Campanhas de Saúde	5.000,00
TOTAL	83.500,32

§ 1º - A utilização dos recursos da Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado neste artigo.

§ 2º - Não se efetivando até o dia 10/12/2012 os riscos fiscais relacionados aos eventos : Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança de dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o Orçamento para 2012 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados ao evento " Dotações não Orçadas ou Orçadas a Menor" serão utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 5º - O Executivo está autorizado, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada para o orçamento do Município, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos :

I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – o superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo único – Excluem-se desse limite os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL



Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



Artigo 6º - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais prioritizados nesta lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos arts. 8º, 42 e 50, I da LRF.

Artigo 7º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Artigo 8º - Durante o exercício de 2012 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas prioritizados nesta lei.

Artigo 9º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2012, a partir de 1º de Janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 20 de Dezembro de 2011.

VALTER ABRAS
PREFEITO MUNICIPAL

Jornal do Paraná
21 de Dezembro de 2011
edição 672